ID: AABC58B6201E4

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL – Nº 1553 de 04/12/1995
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL - Nº 1.867 DE 07/12/2018
AV. RUI BARBOSA, SN, CENTRO - OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Eletrônico da Assistência Social – ano 2022, do município de Oeiras- PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Oeiras – PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.553 de 04/12/1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.867 de 07/12/2018 e Ata de reunião nº 13/2022 de 17/11/2022 do respectivo conselho, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Eletrônico da Assistência Social, referente ao exercício de 2022, instrumento de gestão no qual consta o planejamento utilizado pela Secretaria Nacional da Assistência Social para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 17 de novembro de 2022.

Jussiana Reni Rodrigues de Souza

Jussiana Reni Rodrigues de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Oeiras/PI

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL – Nº 1553 de 04/12/1995
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL - Nº 1.867 DE 07/12/2018
AV. RUI BARBOSA, SN, CENTRO - OEIRAS-PI

Conselheiros:

CONSELHEIROS	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Oeiras – PI - CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – 17 de novembro de 2022.

ID: DBD59E78CC144

CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OEIRAS/PI
LEI MUNICIPAL 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022, de 18 de novembro de 2022

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 003/2022, de 22 de abril de 2022, que trata sobre a aprovação do **"PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE"** que versa sobre a reforma e melhoria na estrutura do Clube da Melhor Idade – CMI a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI para o ano de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 1.795, de 18 de junho de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e com a Resolução nº 19 de 27/06/2012 / CNDI - Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55, de 29/07/2021 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO a resolução de nº 001/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022 que estabelece os critérios para utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e para seu funcionamento;

CONSIDERANDO que Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa recebeu doação de recursos da 107ª Vara do Trabalho do município de Oeiras-PI no valor de R$ 24.706,21 (vinte e quatro mil e setecentos e seis reais e vinte e um centavos) no mês de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que aprovou as prioridades de atendimento no

CMDI OEIRAS – Avenida Rui Barbosa, SN, Centro, Oeiras-PI, Email: casaconselhooeiras@gmail.com

CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OEIRAS/PI
LEI MUNICIPAL 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que o Clube da Melhor Idade é uma entidade governamental sem fonte de financiamento próprio que presta serviço, projetos e ações de atendimento e valorização da terceira idade;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Resolução nº 003/2022, tendo em vista a revisão dos valores das notas fiscais emitidas para execução do Projeto de Valorização da Terceira Idade que alteraram o custo total do projeto, mediante comprovação por meio de notas fiscais anexadas ao referido Projeto.

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na **reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do valor do repasse destinado ao **"PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE"**, referente a execução de reforma e melhoria no Clube da Melhor Idade, adicionando o valor de **R$ 1.644,27 um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** ao valor anteriormente aprovado, somando um total de **R$ 15.989,33 (quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 18 de novembro de 2022.

Alexsandra Figueiredo da Costa

ALEXSANDRA FIGUEIREDO DA COSTA
Presidente do CMDPI/Oeiras

CMDI OEIRAS – Avenida Rui Barbosa, SN, Centro, Oeiras-PI, Email: casaconselhooeiras@gmail.com